



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:

Dispensa

Fundamentação Legal:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DA DESPESA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 013/2022

DATA 05/04/2022

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE.
RESPONSÁVEL/CARGO: ALINE NUNES LIMA / DIRETORA GERAL
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Serrinha em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.
SERVIÇOS	X R\$1.939,31	ELEMENTO(S)	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
COMPRAS		FONTE(S)	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
ÚNICO	X	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (x)	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA ()	
OUTRO		PARCELAS (X)	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)		SIM ()	

ANEXOS

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (X) COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERÊNCIA (X)
OUTROS()

Serrinha, 05 de Abril de 2022.


ALINE NUNES LIMA
DIRETORA GERAL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.1.2. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 013/2022;

1.1.3. O período da execução é de 08 (oito) meses (até 31/12/2022), na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CONDIÇÕES BÁSICAS

a) O início do fornecimento, objeto deste contrato, ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

b) O contrato será executado imediatamente, sob regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

3. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. A CONTRATADA fornecerá o objeto mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

3.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Serrinha em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1. I- Caberá ao Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos pneus realizados em conformidade com especificações constantes na proposta;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- h) Solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Fornecimento;
- i) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições nos pneus, fixando prazo para sua correção.
- j) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações do fornecimento.

II - Caberá ao Contratado:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 755, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de manutenção, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos nos produtos a serem fornecidos em conformidade com as normas e determinações em vigor
- h) Garantir as condições ideais de segurança conforme as normas de segurança do trabalho
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, irregularidade ou acidente que se verificar e no local do fornecimento.
- j) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os produtos até a sua entrega;
- k) Manter atualizada a documentação exigida, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- l) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa (Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93).

6. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento dos pneus, depois do "atestado" do satisfatório atendimento especificado.
- 6.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos pneus pelo setor competente da Contratante.
- 6.4. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
- 6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do objeto ou não o tiver fornecido a contento.

02



6.6. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade do prestador de corrigir a situação.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A Fiscalização do cumprimento do fornecimento dos produtos caberá ao Servidor José Valdo Rodrigues de Sousa, designado por meio da portaria nº 034 de janeiro de 2022.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS PENALIDADES:

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será o prestador responsabilizado administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

obrigação, sem prejuízo das responsabilidades cívicas e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Serrinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

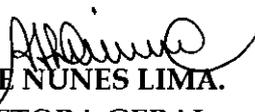
FONTE: 00.

11. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em cotações diretas com fornecedores e em pesquisa realizada no banco de preços.

11.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos produtos, colhidos em cotações diretas com fornecedores e também em pesquisa realizada no banco de preços.

Serrinha, 05 de Abril de 2022.


ALINE NUNES LIMA.
DIRETORA GERAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

COTAÇÕES.



Sertrav Tratores e Veículos Ltda.

CNPJ 01.122.280/0001-73 - Insc. Est. 43.894.066 NO

Av.: Santana, nº 25 - Bairro Oséas

Tel: (75) 3261 - 3339 Fax: (75) 3261-3666

Serrinha - Bahia

Pág. 01

Cliente: Câmara Municipal de Serrinha

Data: 19/04/2022

Veículo: PLX-6H47 FIAT CRONOS

Contato: DIOGO

Item	Quant.	Código	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	04	195/55R16	PNEU 195/55R16	516,00	2.064,00
02					0,00
Total Peças R\$					2.064,00

SERTRAV TRATORES E
VEICULOS
LTDA:01122280000173

Assinado de forma digital por
SERTRAV TRATORES E VEICULOS
LTDA:01122280000173
Dados: 2022.04.19 10:25:05
-03'00'

12

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.122.280/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTANA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SE RINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERTRAV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3261-3339
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.122.280/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1996
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTANA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERTRAV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3261-3339
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

JC

14

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.122.280/0001-73
NOME EMPRESARIAL: SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARINALVA RIBEIRO DA SILVA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GENISELMA DE OLIVEIRA GAMA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:54 (data e hora de Brasília).



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Razão Social do Fornecedor: CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI

Endereço: AV. Lomanto Junior BR116

inscrição estadual :026378347

E-mail:casasidel@yahoo.com.br

CNPJ:34.188.227/0001-24

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

Item	Produto/Serviço	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Aquisição de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.	Und.	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
Valor Total =====>				R\$	1.840,00

Quando necessário, favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

[34.188.227/0001-24]
CASA Sidel MAQUINAS E
PNEUS LTDA.

Av. Lomanto Júnior, s/nº
BR 116 KM 65 - CEP: 48.700-000
Serrinha - Bahia.

Serrinha - Bahia.

]

[



Validade da proposta: 30 dias

Serrinha, 23 de Fevereiro de 2022.

Informações complementares

Valor Total do Orçamento: R\$

1.840,00

• Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:

No ato da Compra

• Prazo de Pagamento:

avista

17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.188.227/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV LOMANTO JUNIOR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BR 116 KM 65
--	---------------	------------------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIKAPNEUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3261-2619
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:43:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18

18

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.188.227/0001-24
NOME EMPRESARIAL: CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GIVALDO DA SILVA LOPES
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:44 (data e hora de Brasília).

19



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Razão Social do Fornecedor: IRMÃO ALMEIDA CORMERIO DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES 684 CENTRO

Telefone:

E-mail: je.pneus@gmail.com

CNPJ:05.613.218/0001-35

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.

Item	Produto/Serviço	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Aquisição de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.	Und.	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00

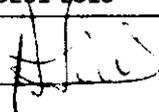
Valor Total

R\$ 2.020,00

==>

Quando necessário, favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa


05.613.218/0001-35
INSC. EST. 59.670.159-ME
IRMÃOS ALMEIDA COM. PNEUS LTDA
RUA CASTRO ALVES, 684
CENTRO - CEP. 44.075-000
FEIRA DE SANTANA - BA.

Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: Avista.

Produtos: No ato da compra.

Serrinha, 28 de Fevereiro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.613.218/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS ALMEIDA COMERCIO DE PNEUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J E REFORMADORA DE PNEUS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 684	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 44.001-648	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JE.PNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3221-1482/ (75) 9122-9398
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2022 às 09:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.613.218/0001-35
NOME EMPRESARIAL: IRMAOS ALMEIDA COMERCIO DE PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO CELSO DE SOUZA ALMEIDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE DE SOUZA ALMEIDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/03/2022 às 09:12 (data e hora de Brasília).



Relatório de Cotação: COTAÇÃO PNEUS

Pesquisa realizada entre 28/03/2022 11:20:53 e 28/03/2022 11:26:05

Rol item(s) gerado(s) em 28/03/2022 11:31:19 (IP: 189.127.181.21)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado."

Item 1: Pneus 195/55 R16

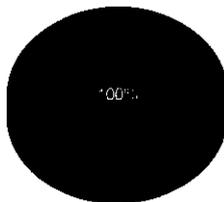
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 25	4	R\$ 475,99 (un)	-	R\$ 475,99	R\$ 1.903,96	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:632021 UASG:987561	09/12/2021	R\$ 450,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:632021 UASG:987561	09/12/2021	R\$ 418,00
Valor Unitário						R\$ 434,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA			35238	28/01/2022	R\$ 559,98
Valor Unitário						R\$ 559,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 450,00

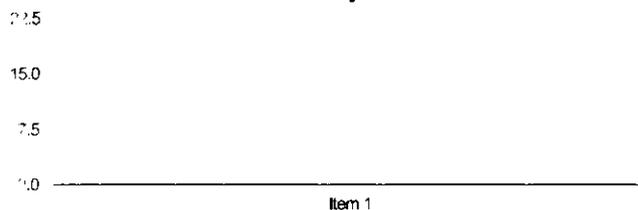
Valor Global: R\$ 1.903,96

Valor do item em relação ao total

● 1) Pneus 195/55...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Preço Estimado	Observação
4 Unidades	pneus 195/55 R16		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Data: 09/12/2021 09:00
Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal de Formosa do Oeste - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Pneu veículo automotivo - Dimensões 1: 195/55 R16 0, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Material Carcaça: Lona Poliéster 0, Material Talão: Arame Aço 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Material Flenos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade 0,	Identificação: NºPregão.632021 / UASG 98756
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
CatMat: 446723 - PNFU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Adjudicação: 13/12/2021 08:36
	Homologação: 17/12/2021 07:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 21
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 345,00
--------------------	-----------------------	------------

*** VENCEDOR ***

Marca: Roadking
Fabricante: SHANDONG YONGSHENG RUBBER GROUP CO., LTD
Modelo: Argos HP
Descrição: Pneu 195/55 R16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R MARECHAL DEODORO, 90	(49) 3030-8412	fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

08.888.040/0009-80	CP COMERCIAL S/A	R\$ 350,00
--------------------	------------------	------------

Marca: HARRCAD
Fabricante: SHANDONG FENGYUAN TIRE MANUFACTURING CO.,LTD.
Modelo: FPD16
Descrição: Estamos ofertando o Pneu 195/55 R16, Marca HARRCAD, Modelo FPD16, Procedência Importado Fabricante SHANDONG FENGYUAN TIRE MANUFACTURING CO.,LTD. novo (primeira vida) e de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia: 05 anos para os pneus, sendo válido para defeitos de fabricação, Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de Entrega: 15 dias, Prazo de Pagamento: 30 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R0D ANTONIO HEIL, 800	LIGIA MOREIRA DE MEDEIROS	(85) 3023-6060	licitacao.ce@cantupneus.com.br

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 400,00
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: EFFICIENTGRIP
Descrição: Pneu 195/55 R16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Xaxeré	RUA JOAO CARLOS MARINHO, 15	(49) 3431-0352

20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 405,00
--------------------	--	------------

Marca: COMFORSER CF510

Fabricante: Shandong Novo Continente Co., LTD

Modelo: COMFORSER CF510

Descrição: Pneu 195/55 R16 "DECLARAMOS para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RICQ 43, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIED QUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Nos preços apresentados na proposta, incluem-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários a o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. CUMPRIMOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. MARCA E MODELO COMFORSER CF510

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R VICENTE MACHADO, 2188

Telefone: (42) 3035-6431

10.432.113/0001-10 DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 439,00

Marca: EFFICIENTGRIP PERFOR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo: 195/55R16 EFFICIENTGRIP PERFORM 91V GOODYEAR

Descrição: Pneu 195/55 R16

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R DOUTOR JOAO COLIN, 2620

Telefone: (47) 2105-9800

Email: fiscal@fredypneus.com.br

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA

R\$ 450,00

Marca: COMFORSER

Fabricante: YARO COM E IMPORT LTDA

Modelo: CF510

Descrição: PNEU 195/55 R16

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83

Telefone: (41) 3525-6669

Email: as3automotiva@hotmail.com

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA

R\$ 436,00

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo: FM800

Descrição: Pneu 195/55 R16

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA LEVES, 1185

Telefone: (44) 3573-8550 / (44) 9978-1625

Email: evelimmmoreira@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 505,00

Marca: Goodyear

Fabricante: Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda

Modelo: EfficientGrip Performance

Descrição: Pneu 195/55 R16

Estado: PR Cidade: Colombo Endereço: AV MARGINAL PARAGUAI, 69

Telefone: (41) 3666-8070

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

R\$ 536,50

Marca: COMPASAL BLAZER

Fabricante: COMPASAL BLAZER

Modelo: COMPASAL BLAZER

Descrição: Pneu 195/55 R16

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779

Nome de Contato: KAUE MUNIZ DO AMARAL

Telefone: (41) 3076-7210

Email: autopecaschevromais@hotmail.com

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 600,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DELINTE
Fabricante: DFIINTE
Modelo: DH2
Descrição: Pneu 195/55 R16

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA MARIÇA, FLORIANO, 803

Telefone: (45) 3037-3032

13.871.403/0001-58 M. A. DAL POZZO

R\$ 602,00

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo: RP28

Descrição: Dimensões 1: 195/55 R16 0, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Material Carcaça: Lona Poliéster 0, Material Talão: Arame Aço 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade 0,

Estado: PR Cidade: Umarama Endereço: R MANOEL RAMIRES 1736

Telefone: (44) 3639-7222

Email: escritorologus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais:

R\$ 418,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 09/12/2021 09:00

Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal de Formosa do Oeste - PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - Dimensões 1: 195/55 R16 0, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Material Carcaça: Lona Poliéster 0, Material Talão: Arame Aço 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade 0.

Identificação: NºPregão:632021 / UASG:98756

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/12/2021 08:36

Homologação: 17/12/2021 07:55

CatMat: 446723 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.432.113/0001-10 DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 339,99

* VENCEDOR *

Marca: KELLY EDGE SPORT
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: 195/60R15 KELLY EDGE SPORT 88V GOODYEAR
Descrição: Pneu 195/60 R15

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: R DOUTOR JOAO COLIN, 2620

Telefone: (47) 2105-9800

Email: fiscal@fredypneus.com.br

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI

R\$ 340,00

Marca: Sailun
Fabricante: SAILUN CO., LTD
Modelo: Atrezzo Elite
Descrição: Pneu 195/60 R15

Estado: SC Cidade: Concórdia Endereço: R MARECHAL DEODORO 93

Telefone: (49) 3030-8412

Email: fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

08.888.040/0009-80 CP COMERCIAL S/A

R\$ 343,00

Marca: FARROAD
Fabricante: SHANDONG FENGYUAN TIRE MANUFACTURING CO., LTD
Modelo: FRD16

Descrição: Estamos ofertando o Pneu 195/60 R15, Marca FARROAD, Modelo FRD16, Procedência Importado, Fabricante SHANDONG FENGYUAN TIRE MANUFACTURING CO., LTD, novo (primeira vida) e de 1º Início do fabricante, com Selo e Certificação do INMETRO. Garantia: 05 anos para os pneus, sendo válido para defeitos de fabricação; Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 15 dias; Prazo de Pagamento: 30 dias.

Estado: SC Cidade: Itajaí Endereço: ROD ANTONIO HEIL, 800

Nome de Contato: LIGIA MOREIRA DE MEDEIROS

Telefone: (85) 3023-6060

Email: licitacao.ce@cantupneus.com.br

20.707.920/0001-51 OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 344,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MASSIMO OTTIMA
Fabricante: SAILUN CO TIRESS
Modelo: MASSIMO OTTIMA

Descrição: Pneu 195/60 R15 DECLARAMOS, para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeira qualidade e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41 da Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO – NIED QUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação. Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

* Nos preços apresentados na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. * CLAMPRETTOS informarmos ainda que examinamos os documentos da licitação, interamos nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. * MARCA E MODELO MASSIMO OTTIMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Guarapuava	R VICENTE MACHADO, 2188	(42) 3035-6431

24.693.328/0001-07 GABRIEL ANDRES FLACH R\$ 345,00

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo: RP18

Descrição: DESCRIÇÃO Pneu 195/60 R15 MARCA: WESTLAKE MODELO: RP18

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Boa Vista do Buricá	R AHC, 260	(55) 3538-1518

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 375,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: Kelly edge sport
Descrição: Pneu 195/60 R15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Xanxerê	RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25	(49) 3431-0352

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 418,00

Marca: Goodyear
Fabricante: Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda
Modelo: EfficientGrip Performance
Descrição: Pneu 195/60 R15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Colombo	AV MARGINAL PARAGUAI, 469	(41) 3666-8070

09.151.179/0001-52 AS3 AUTOMOTIVA LTDA R\$ 419,00

Marca: COMFORSER
Fabricante: YARC COMERCIO IMPORT LTDA
Modelo: CF510
Descrição: PNFU 195/60 R15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83	(44) 3525-6669	as3automotiva@hotmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 459,99

Marca: COMPASAL BLAZER
Fabricante: COMPASAL BLAZER
Modelo: COMPASAL BLAZER
Descrição: Pneu 195/60 R15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAU AUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

04.419.468/0001-76 E. M. MOREIRA R\$ 486,00

Marca: DUNLOP
Fabricante: DUNLOP
Modelo: LM704
Descrição: Pneu 195/60 R15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AV PRESIDENTE MANOEL DE ALMEIDA, 1185	(44) 3523-8550 / (44) 9978-1625	evelimmoreira@hotmail.com

17.234.948/0001-04 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 500,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WESTLAK
Fabricante: ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Modelo: RP18 88H
Descrição: Pneu 195/60 R15 WESTLAKE RP18 88H Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Apucarana R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997 (43) 3122-0619 fg.licita@hotmail.com

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 530,00

Marca: DELINTE
Fabricante: DELINTE
Modelo: DH2
Descrição: Pneu 195/60 R15

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Cascavel RUA MARECHAL FLORIANO, 1903 (45) 3037-3032

13.871.403/0001-58 M. A. DAL POZZO R\$ 537,00

Marca: WESTLAKE
Fabricante: WESTLAKE
Modelo: RP28
Descrição: Dimensões 1- 195/55 R16 0, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro 0, Tipo Estrutura: Carcaça Radial 0, Material Carcaça: Lona Poliéster 0, Material Talão: Arame Aço 0, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência 0, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade 0,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Umuarama R MANOEL RAMÍREZ, 173F (44) 3639-7222 escritorilogos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 559,98

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA

Data: 28/01/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios (protetores e câmaras) para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: PNEU 195/55 R16 PNEU 195/55 R16, não remoldado e não recauchutado. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

Identificação: 35238

Lote/Item: 16/16

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UNID.

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.848.971/0001-66 P. V. PNEUS EIRELI R\$ 559,98

* VENCEDOR *

Marca: ONYX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NY-901
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SE Estância AVENIDA JOAO LIMA DA SILVEIRA, 391F PAULO (79) 3631-1647 pneuspv@gmail.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - Pneus 195/55 R16

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

DOCUMENTAÇÃO DA CLASSIFICADA

20

PROIBIDO PLASTIFICAR

1232713772



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1232713772



1232713772

12/01/2016

21/05/2017

12/01/2016

1232713772

09/01/1980

JOSE FERREIRA LOPES

ROSA DA SILVA LOPES

1232713772

09/01/1980

12/01/2016

12/01/2016



SEM VALIA NO OUTRAID

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS LTDA

MARCONE DA SILVA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO. CPF nº 995.034.175-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 686628667, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TIRADENTES, 396, GINÁSIO SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

EMANOELA DA SILVA MOREIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 996.056.275-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.585.961-30, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TIRADENTES, 396, GINÁSIO SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200956374, com sede na Avenida Lomanto Júnior, S/N, BR 116, KM 65, Centro, SERRINHA, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.188.227/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Transformação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: GIVALDO DA SILVA LOPES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1959, CASADO EM REGIME COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 137.399.565-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 162963114, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TIRADENTES, 396, GINÁSIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

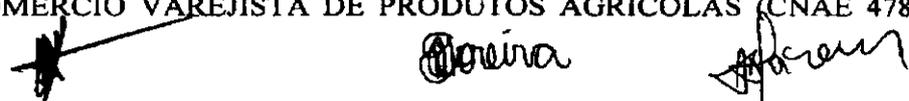
CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade o sócio(a) MARCONE DA SILVA LOPES, detentor de 935 (Novecentos e Trinta e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) EMANOELA DA SILVA MOREIRA LOPES, detentor de 92.565 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 92.565,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 3ª: O sócio(a) MARCONE DA SILVA LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio GIVALDO DA SILVA LOPES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) EMANOELA DA SILVA MOREIRA LOPES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 92.565,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio GIVALDO DA SILVA LOPES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (CNAE 4530-7/05), COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (CNAE 4789-0/99).



Certifico o Registro sob o nº 29600253117 em 29/01/2018

Protocolo 180031511 de 29/01/2018

Nome da empresa CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI NIRE 29600253117 32

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Canal: 474420508779647

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS LTDA

CLÁUSULA 5ª: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Lomanto Júnior, S/N, BR 116, KM 65, Centro, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 6ª: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, em sua totalidade, pelo Titular GIVALDO DA SILVA LOPES.

CLÁUSULA 7ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GIVALDO DA SILVA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/02/1959, CASADO EM REGIME COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 137.399.565-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 162963114, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA TIRADENTES, 396, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA 1ª: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI girará sob a denominação CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Lomanto Júnior, S/N, BR 116, KM 65, Centro, SERRINHA, BA, CEP 48700000

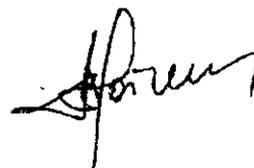
Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA 2ª: O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI é: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (CNAE 4530-7/05), COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (CNAE 4789-0/99).

CLÁUSULA 3ª: A empresa iniciou suas atividades em 27 de novembro de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Titular, a saber:

Clouira



Certifico o Registro sob o nº 29600253117 em 29/01/2018

Protocolo 180031511 de 29/01/2018

Nome da empresa CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI NIRE 29600253117 33

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chave de acesso: 474420509779847

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS LTDA

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
GIVALDO DA SILVA LOPES	100.000	100	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA 6ª: A empresa mantém a filial na cidade de Conceição do Coité – BA, situada na RUA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 52, CENTRO, CEP 48.730-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29900655768 e inscrição no CNPJ nº 34.188.227/0002-05.

CLÁUSULA 7ª: A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, será exercida pelo titular GIVALDO DA SILVA LOPES, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, GIVALDO DA SILVA LOPES, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA 9ª: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal e não ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Certifico o Registro sob o nº 29600253117 em 29/01/2018

Protocolo 180031511 de 29/01/2018

Nome da empresa CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI NIRE 29600253117

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 174420509770647



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS LTDA

CLÁUSULA 10ª: O titular, GIVALDO DA SILVA LOPES, acima qualificado, declara... sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa... nem condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA 11ª: A filial adotará livros fiscais próprios de acordo com a legislação do ICMS do Estado da Bahia, entretanto as escriturações do seu giro comercial serão efetuadas nos livros contábeis da matriz, e os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços, serão auferidos ou suportados pelo titular na proporção de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA 12ª: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro da cidade de SERRINHA - BA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento para que surtam os efeitos legais.

SERRINHA - BA, 12 de janeiro de 2018.

Serrinha - BA

Marcene da Silva Lopes
MARCONE DA SILVA LOPES
CPF: 995.034.175-20

Serrinha - BA

Emanoela da Silva Moreira Lopes
EMANOELA DA SILVA MOREIRA LOPES
CPF: 996.056.275-15

Serrinha - BA

Givaldo da Silva Lopes
GIVALDO DA SILVA LOPES
CPF: 137.399.565-34

TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS
de SERRINHA/BA
Rua. Maria José de Almeida

(75) 3281.7038
Rua Lima Alvim, s/n. - Centro, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 45700-000

Reconheço por, Semelhança e(s) firma(s) de:
EMANOELA DA SILVA MOREIRA LOPES 2275AB298423-1 MARCONE DA SILVA LOPES 2275AB298423-1 GIVALDO DA SILVA LOPES 2275AB298423-1

Em testemunha da verdade: *Carleia Maria S. De Castro Brito*
Serrinha - BA 18/1/2018
Mor do Ato: R\$ 4,30 Emd: R\$ 2,07 Taxa: R\$ 2,23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 29600253117
JUCEB - Protocolo: 18/003151-1, DE 29/01/2018

Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CASA SIDEL MÁQUINAS E PNEUS LTDA

Certifico o Registro sob o nº 29600253117 em 29/01/2018
Protocolo 180031511 de 29/01/2018
Nome da empresa CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI NIRE 29600253117 35
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chamada: 474420508779847





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CERTIDÕES



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.188.227/0001-24

Razão Social: CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI

Endereço: AV LOMANTO JUNIOR SN BR 116 KM 65 / CENTRO / SERRINHA / BA /
48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040400423630448640

Informação obtida em 19/04/2022 13:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.188.227/0001-24
Certidão nº: 56369446/2021
Expedição: 08/12/2021, às 17:24:59
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.188.227/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20210007286

Nome:

CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS LTDA

CNPJ: **34.188.227/0001-24**.

Endereço: **AVENIDA LOMANTO JUNIOR 0, CENTRO.**
SERRINHA, BA, CEP 48700000.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20210007286**

Validade 180 dias

Emitida Quarta-Feira, 8 de Dezembro de 2021 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI
CNPJ: 34.188.227/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:02 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **EFD3.09D6.E6A9.B630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.188.227/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTÉ EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV LOMANTO JUNIOR	NÚMERO S/I	COMPLEMENTO BR 116 KM 65
--	---------------	------------------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIKAPNEUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3261-2619
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 14:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221479420

RAZÃO SOCIAL	
CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.378.347	34.188.227/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

42



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

EMAILS DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E RESPOSTAS

213



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Pneus

2 mensagens

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

22 de fevereiro de 2022 11:13

Cco: casaside@yahoo.com.br, pneusgika@hotmail.com, je.pneus@gmail.com

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba. conforme especificações, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- Valor Total do Orçamento: R\$
- Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:
- Prazo de Pagamento:
- Dados da empresa proponente:
- Razão social:
- CNPJ:
- Inscrição estadual:
- Endereço:
- Telefone: ()
- Pessoa para contato:
- E-mail:

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2022.

Setor de Licitações e Contratos.

OBS: Prezado (a), solicitamos resposta a esse email no prazo de até 48h.

Convém lembrar também que a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. Favor carimbar e assinar no campo da proposta.

Atenciosamente,

 PLANILHA DE COTACAO -PNEUS.xls
63K

Pneus Gika Pneus Gika <pneusgika@hotmail.com>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

23 de fevereiro de 2022 15:14

Boa tarde!

Segue a cotação.

Reformadora de Pneus Gika/ Borracharia s??o Crist??v??o

Gerente Adm: Marcone Lopes / Tatiara
tel: 75 3261-2299/ 75 9820-1313

O meu mandamento é este: Amem-se uns aos outros como eu os amei.

João 15:12

Lu



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

CASA SIDEL SIDEL <casasidel@yahoo.com.br>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

24 de fevereiro de 2022 15:15

Boa tarde ! S egue anexo orçamento conforme solicitado.

 **PLANILHA DE COTACAO -PNEUS (1) (1)24022022.pdf**
101K

25



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

COTACAO DE PRECOS DE PNEUS

1 mensagem

JE PNEUS AUTO CENTER <je.pneus@gmail.com>

9 de março de 2022 09:01

Para: COPEL.CMS@gmail.com, JE PNEUS AUTO CENTER <je.pneus@gmail.com>

BOM DIA!

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PNEUS.

GRATO

ALMEIDA

 **COTAÇÃO DE PREÇOS PNEU.pdf**
431K

46



Orçamento PNEUS Fiat Cronos 195/55R16

1 mensagem

Sertrav Tratores e Veículos <sertrav@hotmail.com>
Para: "copel.cms@gmail.com" <copel.cms@gmail.com>

19 de abril de 2022 10:26

Bom dia, segue Orçamento PNEUS Fiat Cronos 195/55R16

Robério Ribeiro da Silva Costa .:
Sertrav Tratores e Veículos Ltda.
CNPJ: 01.122.280/0001-73
Av Santana, nº 25, Centro
Serrinha - Bahia
(75)3261-3339
(75)3261-3666

 Orçamento CÂMARA SERRINHA.pdf
160K

52

15



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

MAPA COMPARATIVO.

48



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; 1/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.	UNID	4	R\$ 516,00	R\$ 2.064,00	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00	R\$ 493,67	R\$ 1.974,67

VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM ----->

R\$ 1.974,67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.ª CLASSIFICADA ----->
- 2.ª CLASSIFICADA ----->
- 3.ª CLASSIFICADA ----->

R\$ 1.840,00 Fornecedor 1
R\$ 1.974,67 Fornecedor 2
R\$ 2.064,00 Fornecedor 3

SERRINHA - BA, 19 DE ABRIL DE 2022.

KARLA GEMINI OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

15

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	Banco de Preços		Banco de Preços		Banco de Preços		MÉDIA do B. Preço	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa Pl.X6H47;1/ Fiat Cronos Prec AV/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.	UNID	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00	R\$ 559,98	R\$ 2.239,92	R\$ 475,99	R\$ 1.903,97

VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM ----->

R\$ 1.903,97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

SERRINHA - BA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

KARLA VERIANE OLIVEIRA SOUZA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	V.M. Fornecedor		V.M. B. de Preços		V. MÉDIO	
				UNTT.	TOTAL	V. UNTT.	V. TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa Pl.X6H147; 1/Fiat Cronos Prec At/Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.	UNID	4	R\$ 493,67	R\$ 1.974,67	R\$ 475,99	R\$ 1.903,96	R\$ 484,83	R\$ 1.939,31

VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM ----->

R\$ 1.939,31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

SERRINHA - BA, 28 DE MARÇO DE 2022.

KARLA VILHENE DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

51



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL I E SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

52



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.
COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sra. Karla Vilane Oliveira Souza.
Responsável pelo Setor de Licitações.

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Sr.^a **ALINE NUNES LIMA, Diretora Geral**, que informa a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro pneus automotivos, (195/55 R16), para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza) da Câmara de Municipal de Serrinha durante 2022, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

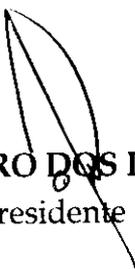
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Tesouraria, para que providencie indicação de Dotação Orçamentária;
2. Comissão Permanente de Licitações, para tomada das providências necessárias a consecução do processo licitatório competente;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Atenciosamente,

Serrinha, 19 de Abril de 2022.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.

Presidente

53



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

REGULAMENTAÇÕES.

54



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

2

PORTARIA Nº 034/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Leis,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para a realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

CONSIDERANDO a LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, A Câmara Municipal Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos:

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Srº Jose Valdo Rodrigues de Souza como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 10 de janeiro de 2022, fica revoga a portaria nº 031 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Registre-se. Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 20 de janeiro de 2022.

Ver. Alexandre dos Reis Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novaes, n. 735, Centro, Serrinha, Bahia - CEP. 48.700-000
Tel. 753261-2315/7930 - CNPJ 13347406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

55



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº 030/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Municipal de Vereadores deste Município, em atenção a Lei de Licitação e Contratos, Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Licitação:

- I - Karla Vilane Oliveira Souza – Presidente;***
- II - Edvan dos Santos Araújo – Membro; e,***
- III – Valda Maria Carneiro da Silva dos Santos – Membro.***

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2022.

Ver. Alexandre dos Reis Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 - 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

56



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

OFÍCIOS

(Comunicação interna)

57



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sra. Karla Vilane Oliveira Souza
Responsável pelo Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido do Sra. ALINE NUNES LIMA, Diretora Geral, que informa da necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba durante 2022, conforme especificações, na forma a ser indicada pela Procuradoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Serrinha, 19 de Abril de 2022.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

SB



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Serrinha, 19 de Abril de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srª Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz
Responsável pelo Setor Financeiro

Em virtude da necessidade Aquisição de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba durante 2022, conforme especificações, solicito informar a disponibilidade financeira para esta despesa alocada na dotação orçamentaria que segue.

Dotação Orçamentária: 01 /2.001 /3.3.90.30.00/ Fonte 00

Atenciosamente,

Sra. Raela Vilane Oliveira Souza
Responsável pelo Setor de Licitações

59



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Serrinha, 19 de Abril de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022

COMUNICAÇÃO INTERNA
Ilm.º. Dr. SAUL CARNEIRO BALDIVIESO
PROCURADOR JURÍDICO

Em virtude da contratação de empresa especializada no fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba Serrinha durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações, solicito seja emitido parecer jurídico.

Atenciosamente,

Sra. Karla Viana Oliveira Souza
Responsável pelo Setor de Licitações

60



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER CONTÁBIL.

61



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER CONTÁBIL N° 013/2022

Exm^o. Sra. Karla Vilane Oliveira Souza.

Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, durante 2022, conforme especificações, estimada em **R\$ 1.939,21 (hum mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte um centavos)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

CIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS	VALOR
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.939,21

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Serrinha, 19 de Abril de 2022.


ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ.

SETOR FINANCEIRO

62



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2022

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 53000 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 53001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Dotação: 01.031.0011.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			200.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	200.000,00		
Total Dotação:				240.000,00
Dotação: 01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA				
30000000	DESPESAS CORRENTES			5.717.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.697.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.697.000,00	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.850.000,00		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	847.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.020.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.000,00	
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	5.000,00		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	185.000,00		
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	405.000,00		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
33904100 - 0100000	Contribuições	5.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			100.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
Total Dotação:				5.817.000,00
Total Unid. Orçamentária:				8.057.000,00
Total Órgão:				8.057.000,00

63

6



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

AUTUAÇÃO

Ao decimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente do Legislativo Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 013/2022**.

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha, 19 de Abril de 2022.

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

64



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

MINUTA DO CONTRATO.

65



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

**CONTRATO N° **/202* - TERMO DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PNEUS QUE ENTE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA E
*****.*****.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RC nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e *********, CPF nº. *********, situado à Rua ********* nº. ******* - Bairro: *********, neste ato representado, pelo Sr. *********, portador de documento de identidade nº. RG: ********* SSP-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº XX/202*, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. xxxxx/202* resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de pneus, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xx/202***, correspondente a **DISPENSA N° xx/202***.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste na aquisição de quatro pneus para o veículo oficial da Câmara de Municipal de Serrinha durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações.

Parágrafo Único - O Regime do fornecimento será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pelo fornecimento do objeto é o global de R\$ ********* (*******reais**), devendo os valores pertinentes ser pago pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

	PROJETO/ CATEGORIA	FUNÇÃO		
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00	R\$ *****

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos pneus, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado no Financeiro da Câmara Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do produto fornecido;
b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
c) (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

G x



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento do objeto pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAÚSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 08 (oito) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

O início do fornecimento dos pneus, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

§ 1º - A CONTRATADA fornecerá os pneus mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do objeto pela fiscalização da CONTRATANTE, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do objeto fornecido, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) pneu(s) fornecido(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

§ 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) substituído(s) o(s) pneu(s) o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

- I - expedir Ordem de Fornecimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da entrega do objeto solicitado;
- II - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III - solicitar a correção ou substituição do objeto que não atenderem às especificações do objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- IV - solicitar o fornecimento do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Fornecimento;
- V - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção.
- VI - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VII - fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o objeto;
- VIII - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - substituir os pneus que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencer ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do objeto fornecido e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento dos pneus fornecidos, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer produto que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do produto não fornecido;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não fornecido, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.º 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é **até 31 de dezembro de 2022** contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, ** de ***** de 202*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Testemunhas:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF:

*Minuta não
assina.*



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER JURÍDICO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Dispensa nº 013/2022

Consulente: Presidente da CPL

Consultado: Procuradoria Jurídica

Assunto: Fornecimento de pneus para o carro oficial

PARECER JURÍDICO Nº 013/2022

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações, em face da Solicitação de Despesa nº 013/2022, encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do fornecimento dos pneus para o carro oficial da Câmara Municipal, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa. Bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado da Contratação está previsto em R\$ 1.939,31, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que "obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. 76

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, a Câmara deseja contratar empresa especializada no fornecimento de pneus, conforme especificações, para tanto realizou a cotação de preços cujo preço médio para contratação foi de R\$1.921,98.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, se não vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

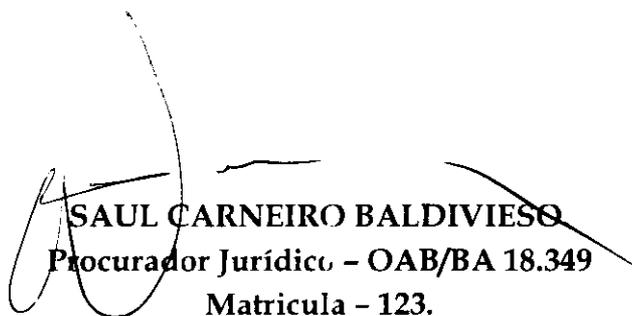
Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entre as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI- CNPJ: 34.188.227/0001-24**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 19 de Abril de 2022.


SAUL CARNEIRO BALDIVIESO
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349
Matricula - 123.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Assunto: Fornecimento de pneus para o carro oficial

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a aquisição de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI, SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA, IRMAOS ALMEIDA COMERCIO DE PNEUS LTDA**, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos. Realizada a comparação de preços, obteve-se o seguinte resultado:

Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS											
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO											
ITEM COMMO											
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47 I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.	UND	4	R\$ 510,00	R\$ 2.064,00	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00	R\$ 493,67	R\$ 1.974,67
FORNECIMENTO TOTAL DO ITEM				R\$ 1.974,67							
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS											
1ª CLASSIFICADA		R\$ 1.840,00		Fornecedor 1							
2ª CLASSIFICADA		R\$ 1.974,67		Fornecedor 2							
3ª CLASSIFICADA		R\$ 2.064,00		Fornecedor 3							
SERRINHA - BA, 19 DE ABRIL DE 2022.											
KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO											

Considerado o critério de menor valor global, **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI - CNPJ: 34.188.227/0001-24**, apresentou a melhor proposta de fornecimento de pneus, objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais)**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Procuradoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (placa PLX6H47); I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza) para atender as necessidades da câmara de municipal de serrinha durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações, junto ao prestador **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI - CNPJ: 34.188.227/0001-24**, para fornecimento do objeto acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Serrinha/Ba, 19 de Abril de 2022.

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da CPL

EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO

Membro da CPL

VALDA MARIA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS

Membro da CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CHECKLIST CONTROLADORIA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO		
DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, I Lei 8.666/93	UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Serrinha	Nº PROCESSO: 013/2022.
FORNECEDOR: GIVALDO DA SILVA LOPES		
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec A/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba.		
DATA DA AUTUAÇÃO: 19/04/2022		
DATA DA ABERTURA: 05/04/2022		
DATA DA PUBLICAÇÃO: / /2022		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022		

S	N	EP	NA
SIM	NÃO	EM PARTE	NÃO SE APLICA

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	S	N	EP	NA
1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?	X			
3. O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?	X			
4. Há solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização constam nos autos?	X			
5. O objeto está devido e completamente especificado?	X			
6. Constam nos autos a pesquisa de preço;	X			
7. O projeto básico ou especificação detalhada fazem parte do processo?	X			
8. A procuradoria jurídica se manifestou especificamente sobre a possibilidade de dispensa da licitação (art. 38, caput, Lei 8666/93 - LLCA)?	X			
9. Há nos autos comprovantes da publicação na imprensa oficial do Ato da ratificação da Dispensa de Licitação?	X			
10. Existe declaração do setor competente de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 1010/2000)?	X			
11. A minuta do contrato está no processo de contratação?	X			

D

82

83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

12. O preâmbulo da minuta do contrato contém:				X
a). A indicação dos nomes das partes e de seus representantes;	X			
b). O ato que autoriza a sua lavratura?	X			
c). O número do processo da dispensa?	X			
d). A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	X			
13. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):				
a). O objeto da contratação e seus elementos característicos?	X			
b). A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art, 54, inciso 2º, Lei 8666/93)?	X			
c). O regime de execução ou a forma de fornecimento?	X			
d). O preço unitário e global?	X			
e). As condições de pagamento?	X			
f). Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	X			
g). A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	X			
h). O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	X			
i). Os direitos das partes?	X			
j). As responsabilidades das partes?	X			
k). As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	X			
l). A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	X			
m). Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	X			
n). Os casos de rescisão contratual?	X			
o). A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	X			
p). A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	X			
q). Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, inciso 1º, da Lei 8666/93?	X			
r). As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualizações monetárias?	X			
s). Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	X			
14. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídicos?	X			
15. No processo constam as comprovações de regularidade fiscal e jurídica?	X			
a). Habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei 8666/93?	X			
a.a). Cartão CNPJ?	X			
a.b). Ato Constitutivo?				X
b). Regularidade Fiscal (CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND TRABALHISTA)	X			
16. Antes da ratificação certificou-se a existência de créditos orçamentários?	X			
17. O ato de ratificação está no processo?	X			
18. Foi emitida a nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício? (PENDENTE)				
19. O original do contrato foi assinado pelas partes interessadas e testemunhas? (PENDENTE)				
20. O extrato do contrato foi publicado no DOM, e seu comprovante foi anexado ao processo? (PENDENTE)				



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Mediante análise, declara, que o **Processo Administrativo nº 013/2022**, referente a **Dispensa de Licitação nº 013/2022**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a entidade;

Apto para Homologação.

Serrinha, 20/04/2022



MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

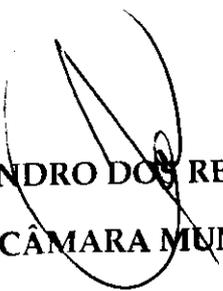
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.
DISPENSA Nº 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para o fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; I/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações, junto a empresa **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI, CNPJ: 14.188.227/0001-24**, cujo valor global da contratação será de R\$1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 20 de abril de 2022.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.
DISPENSA Nº 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para o fornecimento de 4 (quatro) pneus 195/55 R16 para o carro oficial (Placa PLX6H47; 1/Fiat Cronos Prec At/ Cor Cinza), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/Ba durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações, junto a empresa **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI, CNPJ: 34.188.227/0001-24**, cujo valor global da contratação será de R\$1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 - 7930 - CNPJ: 13.347.406 0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

**CONTRATO Nº 013/2022 - TERMO DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS
QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE SERRINHA E CASA SIDEL
MAQUINAS E PNEUS EIRELLI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandre dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI**, CNPJ: 34.188.227/0001-24, situado à Av. Lomanto Junior, s/nº, Centro, Serrinha/Ba, BR 116 KM 65, neste ato representado, pelo Sr. Givaldo da Silva Lopes, portador de documento de identidade nº.: 162.963.114 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 013/2022, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº 013/2022 resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de pneus, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**, correspondente a **DISPENSA Nº 013/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste na aquisição de quatro pneus para o veículo oficial da Câmara de Municipal de Serrinha durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações.

Parágrafo Único - O Regime do fornecimento será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pelo fornecimento do objeto é o global de R\$1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), devendo os valores pertinentes ser pago pela **CONTRATANTE**, na conta corrente do **CONTRATADO**, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00	R\$1.840,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos pneus, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado no Financeiro da Câmara Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do produto fornecido;
b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
c) (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento do objeto pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

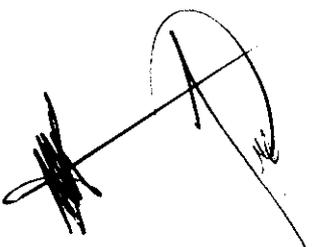
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAÚSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 08 (oito) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

89

89



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

O início do fornecimento dos pneus, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fornecerá os pneus mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do objeto pela fiscalização da CONTRATANTE, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do objeto fornecido, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) pneu(s) fornecido(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

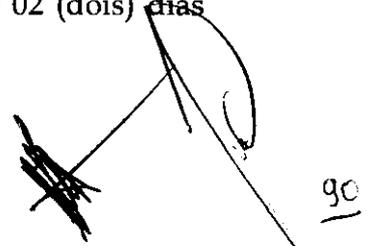
§ 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) substituído(s) o(s) pneu(s) o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

I- expedir Ordem de Fornecimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da entrega do objeto solicitado;

90

90



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- II - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III - solicitar a correção ou substituição do objeto que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- IV - solicitar o fornecimento do objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Fornecimento;
- V - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção.
- VI - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VII - fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o objeto;
- VIII - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - substituir os pneus que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do objeto fornecido e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento dos pneus fornecidos, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer produto que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

92



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do produto não fornecido;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não fornecido, por cada dia subseqüente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

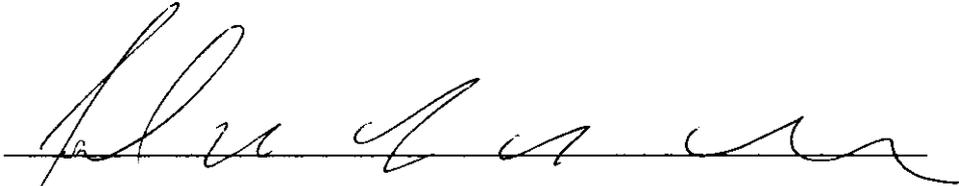
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

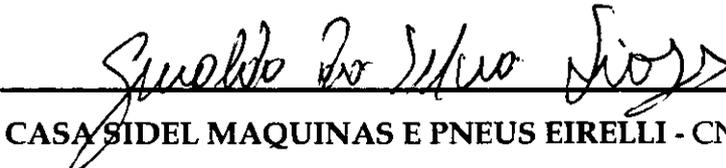
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

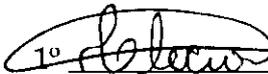
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 20 de abril de 2022.

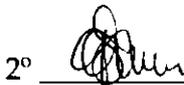

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.


CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI - CNPJ: 34.188.227/0001-24;
Givaldo da Silva Lopes

Testemunhas:

1º  _____

CPF:

2º  _____

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022; CONTRATO Nº 013/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; CONTRATADA: CASA SIDEL MAQUINAS E PNEUS EIRELLI, CNPJ: 34.188.227/0001-24; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) PNEUS 195/55 R16 PARA O CARRO OFICAL (PLACA PLX6H47); I/FIAT CRONOS PREC AT/COR CINZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE SERRINHA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. VALOR: R\$1.840,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. PELO PRESIDENTE - ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406 0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

96

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315